

LEI Nº 2459/81
de 26 de maio de 1.981

Declara de utilidade pública o
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL - PAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a se-
quinte lei,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica o PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL - PAS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de maio de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oiten-
ta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete